



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00521/2017 do Vereador Isac Felix (PR)**

"Altera o art. 1º da Lei 13.328, de 13 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o funcionamento de creches no horário noturno, dispõe sobre o atendimento médico-ambulatorial nesses estabelecimentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei 13.328, de 13 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o funcionamento de creches no horário noturno, que encerrarão suas atividades à meia-noite." (NR)

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).